



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 2.029, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 26.000,20 (vinte e seis mil reais e vinte centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 26.000,20 (vinte e seis mil reais e vinte centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2108 - RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 - FORTALECIMENTO

3.3.90.14.00.00.00.00 3500 Diárias - Civil.....R\$ 8.300,00

3.3.90.33.00.00.00.00 3500 Passagens e Despesas de LocomoçãoR\$ 6.700,20

3.3.90.39.00.00.00.00 3500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit Financeiro 2023, por Fonte de Recursos:

- 3500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de SaúdeR\$ 26.000,20

Art. 3.º - Inclui a Ação 2108 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião
da Amoreira, aos 15 de maio de 2024.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO LOCAL
 LEI Nº 2.029, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 26.000,20 (vinte e seis mil reais e vinte centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 26.000,20 (vinte e seis mil reais e vinte centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
 08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 10 301 0011 2108 - RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 - FORTALECIMENTO
 3.3.90.14.00.00.00 3500 Diárias -
 Civil.....R\$ 8.300,00
 3.3.90.33.00.00.00 3500 Passagens e Despesas de LocomoçãoR\$ 6.700,20
 3.3.90.39.00.00.00 3500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- **Superávit Financeiro 2023, por Fonte de Recursos:**
 - 3500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de SaúdeR\$ 26.000,20

Art. 3º - Inclui a Ação 2108 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de maio de 2.024.

EXILAINÉ GASPAS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:54F54826

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2024. Edição 3024
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>